

ATA DA 486.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e treze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima octogésima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ney Caldato Barbosa, Rosely Maria Gomes da Rocha Oliveira, Edson Luis da Costa Sampaio, Dilson Miyahira, Edmundo Amaral Neto, Débora Blanco Bastos Dias e Romilda Lorenzo Gomes Timan. O presidente iniciou a reunião com a leitura das atas da 484^a e 485^a Reuniões Ordinárias, as quais foram aprovadas. O conselheiro Nelson Gonçalves de Lima Junior justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 86482/2013-10 - interessado: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2014 - local: Rua General Câmara nº 88: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DERURB/SEDURB, para atendimento do Artigo 35 da Lei 470/2003 (emissão de Certidão de Preservação do Imóvel). Processo nº 66591/2013-94 - interessado: Riscalla Elias Junior - assunto: isenção do IPTU/2014 - local: Rua XV de Novembro nº 99: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DERURB/SEDURB, para atendimento do Artigo 35 da Lei 470/2003 (emissão de Certidão de Preservação do Imóvel). Processo nº 84275/2013-86 - interessado: Pedro Alberto Nunes de Matos - assunto: isenção de IPTU - local: Rua do Comércio nº 83: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DERURB/SEDURB, para atendimento do Artigo 35 da Lei 470/2003 (emissão de Certidão de Preservação do Imóvel). Processo nº 77564/2013-83 - interessado: Carlos Alberto Sigueta - assunto: isenção de IPTU/2014 - local: Av. Campos Salles nº 68: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DERURB/SEDURB, para atendimento do Artigo 35 da Lei 470/2003 (emissão de Certidão de Preservação do Imóvel). Processo nº 77565/2013-46 - interessado: Catarina Keiko Sigueta - assunto: renovação de ISS/2014 - local: Av. Campos Salles nº 68: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo ao DERURB/SEDURB, para atendimento do Artigo 35 da Lei 470/2003 (emissão de Certidão de Utilização de Imóvel Restaurado). Processo nº 54126/2012-66 - interessado: MR Construtora Engenharia e Consultoria Ltda. EPP - assunto: autorização para lavagem das fachadas - local: Praça Ten. Mauro Batista de Miranda nº 01: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de serviços de lavagem de fachada, nos termos da manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a manifestação do Escritório Técnico do Alegria Centro. Nada opor à baixa de serviços de lavagem de fachada já executados.). Processo nº 52073/2013-10 - interessado: Priscila Tavares - assunto: projeto arquitetônico para adequação ao Alegria Centro - local: Rua Brás Cubas nº 96: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto apresentado, com a ressalva quanto a não recuperação da esquadria de madeira (porta) do pavimento térreo, nos termos do item III e parágrafo único da Lei Complementar 470/2003. Processo nº 37805/2013-42 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: reforma para acréscimo de área e outro - local: Rua Frei Gaspar nº 50/52: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O R.T apresentou a complementação da documentação, anexadas às fls. 38 a 43, a qual não contempla os seguintes aspectos: 1) justificativas técnicas para a proposta de alteração parcial do desenho da cobertura; 2) em relação a necessidade de intervenção na soleira de granito e mármore para a adaptação de acessibilidade; 3) devido a existência de vãos para aparelhos de ar condicionado nas esquadrias o RT também deverá apresentar a

solução técnica e estética; 4) quanto à pintura da fachada foram identificadas as cores através de prospecção estratigráfica conforme relatório e foi indicado o código “panthone Oask Buff nº 2905 P”, devendo também o RT complementar as indicações das cores dos ornatos e esquadrias metálicas e de madeira, para atender os itens “a”, “b” “c” do artigo 22 da LC 470/03, além da definição das cores das fachadas laterais.). Processo nº 95395/2011-38 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto de restauro de bem protegido NP2 - local: Rua General Câmara nº 156: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA („Informamos que somente foram complementadas as informações relativas à prospecção cromática conforme relatório anexado às fls. 60 a 70 com indicação de pintura com coloração de cinza médio (panthone Mojave 2906T). O item apontado no parecer do Escritório Técnico para que o RT apresentasse justificativa em relação à adoção da solução das portas de madeira do pavimento térreo não foi atendido. O mesmo ocorre em relação à complementação do memorial descritivo dos serviços a serem realizados nas fachadas, nos termos da Resolução 02 de 13/07/2005.). Processo nº 96486/2011-27 - interessado: Aginaldo Monteiro da Costa Fonseca - assunto: regularização de cobertura externa de policarbonato - local: Rua Othon Feliciano nº 2: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA, a fim de convocar o interessado para orientação. Consulta – Ofício 597/2013-GAB-SIEDI de 02/09/2013 - interessado: Secretaria de Infraestrutura e Edificações – Eng. Nilson da P. Barreiro - assunto: projeto para construção de novo pontilhão - local: Av. Cel Joaquim Montenegro entre a Praça 1º de Maio e Rua Bolívia: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...A inicial apresenta justificativa para a intervenção a fim de facilitar a travessia de pedestres naquele trecho do Canal 5. O projeto elaborado pela CET tem indicação de acompanhamento pela arquiteta Luciane Beck. Não foram apresentados relatório fotográfico e memorial descritivo de serviços. O OTA informa que deverão ser apresentados, relatório fotográfico da situação atual do local onde haverá intervenção e memorial descritivo dos serviços em atendimento à Resolução CONDEPASA nº 02/05. Deverá ainda esclarecer e indicar em projeto e memorial o tipo de guarda-corpo que será empregado no novo pontilhão de pedestres. Informamos ainda que deverá ter a expressa e necessária manifestação favorável do CONDEPHAAT para a construção do pontilhão sobre o Canal por se tratar de bem tombado também em esfera estadual.). Consulta – Ofício nº 51062013-GAB/DPF/STS/SP de 03/02/2013 - interessado: Delegacia de Polícia Federal em Santos – Dr. Reinaldo C. Sperandio - assunto: reforma do portão - local: Rua XV de Novembro esquina com a Rua Riachuelo: após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado uma vez que não haverá alteração ou troca do portão existente no local. Consulta – Correspondência de 03 de setembro de 2013 - interessado: Claudio Abdala Arquitetos - assunto: remembramento e desmembramento de lotes, com proposta de implantação de edifício comercial - local: Rua Visconde de São Leopoldo nº 468, 476, 496, 500 e Rua São Bento lotes nº 44, 46, 48, 50: após análise deliberou-se não se opor à nova edificação nos lotes da Rua Visconde de São Leopoldo nº 468, 476, 486 e 500 (fora de APC e sem nível de proteção) uma vez que a proposta foi aprovada em 09/08/2012 na 463ª Reunião Ordinária. Entretanto considera que a edificação com aproximadamente 17 (dezessete) pavimentos não deve ocupar os fundos do lote com NP2 (Rua São Bento nº 46, 48 e 50), tendo em vista que infringiria a restrição de gabarito para esse lote (NP2) atualmente, bem como as restrições contidas na cláusula 3.5.3 do TCAC (Castelinho), firmado em 25/10/2010 entre a Câmara Municipal de Santos, Ministério Público e Prefeitura Municipal de Santos. O pleno considerou não haver objeção quanto a proposta de edificação na parcela de fundos dos imóveis com NP2 e NP3a à Rua São Bento (como foi apresentado), desde que respeitem o gabarito da edificação existente no local e não obstrua a visualização de sua fachada dos fundos. O Presidente lembrou que o próprio TCAC do “Castelinho” prevê proposta para unir o novo empreendimento com o imóvel protegido, conforme estabelecem as cláusulas 3.5.3, 3.5.1.2, 3.5.1.3, 3.5.1.4, 3.5.2 e 3.5.5 e que a aprovação de tal interferência passa,

obrigatoriamente, por uma análise e aprovação do Conselho, respeitadas todas as restrições legais. O afastamento mínimo entre a edificação com NP2 e a nova edificação ao fundo do lote, será melhor definida pelo Conselho, quando for apresentado o projeto arquitetônico com as devidas cotas e dimensões que ajudarão na análise e entendimento para determinação desse recuo. O projeto arquitetônico deverá ter a aprovação do CONDEPHAAT e do IPHAN, por se tratar de área envoltória de bens tombados. Consulta – Ofício FUPAM 664/2013 de 12/09/2013 - interessado: Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente – FUPAM - assunto: monitoramento arqueológico - local: Rua Silva Jardim nº 95 (Hospedaria dos Imigrantes): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA informa que o lote e o entorno da Hospedaria dos Imigrantes não consta do mapa de potencial arqueológico aprovado pelo CONDEPASA na 378ª R.O. de 04/09/2008, porém informamos que as obras em imóveis tombados ou em áreas de potencial arqueológico com previsão de escavações do solo devem prever o acompanhamento e monitoramento arqueológico baseado em legislação normativa de patrimônio arqueológico que listamos a seguir: - Constituição da República, art. 20º (sítios arqueológicos e pré-históricos) e art. 216º (patrimônio cultural); - Decreto-Lei Federal nº 25 de 30/11/1937 (dispõe sobre a atuação do IPHAN, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional); - Lei Federal nº 3924 de 26/07/1961 (dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos); - Portaria nº 230 de 17/12/2002 – IPHAN (dispõe sobre obtenção de licenças ambientais de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico). Portanto, o OTA se manifesta pela necessidade de inclusão de um projeto de pesquisa arqueológica dentro do escopo de projetos para o restauro e revitalização da Hospedaria dos Imigrantes em atendimento à legislação federal vigente. O OTA sugere oficializar a FUPAM e o Centro Paula Souza dando ciência quanto à necessidade do cumprimento da legislação normativa de patrimônio arqueológico. Informamos ainda, que o interessado deverá comunicar o CONDEPASA o protocolo referente ao encaminhamento ao IPHAN do Projeto de Pesquisa Arqueológica e do Laudo de Vistoria Arqueológico com a aprovação daquele órgão de proteção federal.). Em proposições, nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 4552/13-MP-PJCS-UMA. de 09/09/2013 – Dr. Luiz Claudio Bandeira – 13º Promotor de Justiça – preservação do bem cultural Santuário de Nossa Senhora do Monte Serrat, em Santos-SP. - solicita informações sobre o acatamento da RECOMENDAÇÃO expedida no ofício nº 442/13-MP-PJCS-UMA.: foi dada ciência do teor do ofício ao pleno, considerando a recomendação no sentido de verificar com maiores dados a necessidade de não alterar o Nível de Proteção para “bem tombado”. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, dezenove de setembro de dois mil e treze

Marcio Borchia Nacif

Ney Caldato Barbosa

Rosely Maria Gomes da Rocha Oliveira

Edson Luis da Costa Sampaio

Dilson Miyahira

Edmundo Amaral Neto

Débora Blanco Bastos Dias

Romilda Lorenzo Gomes Timan